

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 15/07/2019

- [COIJ esclarece mitos e verdades sobre o ECA, que completa 29 anos nesta semana](#)
- [Adoção: CNJ integra cadastros e atualiza o passo a passo](#)
- [OMS: 20 milhões de crianças perderam vacinas contra sarampo, difteria e tétano em 2018](#)
- [Programa para a primeira infância no Brasil vai beneficiar mais 420 mil crianças](#)

Assunto: COIJ esclarece mitos e verdades sobre o ECA, que completa 29 anos nesta semana

Fonte: ABRAMINJ

Data: 15/07/2019



Por: TJAM



No dia em que o Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA completa 29 anos, a Coordenadoria da Infância e da Juventude (COIJ/TJAM) esclarece sobre Mitos e Verdades que envolve a Lei:

No dia 13 de julho, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) comemora 29 anos. Estamos às vésperas de completarmos três décadas dessa legislação tão importante no nosso país. O ECA é uma das primeiras leis no mundo a traduzir os princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança, a ponto de ter se tornado referência para outros países. Em vigor desde 1990, após mobilização da sociedade civil, o ECA tem uma trajetória que se constitui de avanços e de desafios, no país e especialmente no Amazonas, que resguarda as peculiaridades de um contexto cultural bem específico na área da Infância e juventude.

A promulgação do ECA representou um grande avanço ao definir a proteção de crianças e adolescentes como responsabilidade da família, da sociedade e do Estado, e propor a garantia dos direitos e da cidadania, assim como o desenvolvimento integral e saudável. Entretanto, sabemos que, associado à melhoria das políticas públicas, esses direitos precisam ser propagados de forma mais ampla para que se cumpra o que está estabelecido nesse Estatuto. Fruto de discussões de diversos setores da sociedade, o ECA precisa ser aplicado para possibilitar o desenvolvimento saudável e um futuro promissor para nosso país.

Nesse longo caminho, desde a sua promulgação, avanços foram conquistados e novos desafios colocados para a atuação do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Um dos aspectos primordiais que deve sempre ser lembrado sobre o estatuto, é a universalidade de direitos de crianças e adolescentes, sejam eles pertencentes a qualquer classe ou estrato social.

Apesar das transformações no campo legal, a sociedade brasileira, em especial a amazonense, apresenta, ainda hoje, diversas dificuldades na garantia dos direitos da infância e da

adolescência e na efetivação de políticas sociais públicas que garantam as condições de vida preconizadas pelo ECA. Exemplo disso é precarização dos diversos serviços que são voltados ao atendimento desse público.

Não obstante a não plena efetivação dos direitos previstos no ECA, estamos assistindo a uma frente de parlamentares e de alguns movimentos políticos mais conservadores que atua em favor do fortalecimento de uma política penal direcionada para o caminho da redução da maioria penal, da precarização dos serviços sociais básicos e de retrocessos nesse âmbito.

Reafirmamos que tais ideias não podem ser reforçadas por crenças sociais distorcidas e desvinculadas da política protetiva vigente. Acreditamos que compreender o ECA é de suma importância para todos os cidadãos, para que todos juntos possamos nos responsabilizar pela proteção de nossas crianças e adolescentes, bem como nos comprometemos com o desenvolvimento saudável de nossas futuras gerações e, como consequência, a prosperidade de nosso país.

Por esses motivos, lançamos a ideia de que **É PRECISO CONHECER PARA DEFENDER** essa legislação.

Publicamos sete ideias distorcidas acerca dessa lei, que precisam ser desmitificadas e a respostas verdadeiras.

Celebramos os avanços, mas sabemos que ainda há uma distância grande entre o disposto na Lei e o efetivado. Ainda temos muitos desafios a serem enfrentados, especialmente, na construção e expansão de políticas públicas efetivas, que garantam o cumprimento da Constituição e do ECA e que sejam acessíveis a TODAS as crianças e adolescentes.

Hoje, mais do que comemorar, devemos dar as mãos e reafirmar a nossa luta pela garantia de condições dignas de nascimento e crescimento a TODAS as crianças e TODOS adolescentes.

Mitos e Verdades sobre o ECA:

Mito: O ECA impede que adolescentes infratores sejam punidos

VERDADE: A legislação prevê que adolescentes que cometem atos infracionais sejam responsabilizados. Para tanto são aplicadas as medidas socioeducativas, que podem ser de seis tipos (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação). Existe um Sistema de Atendimento Socioeducativo que orienta os princípios, regras e critérios que envolvem a responsabilização desses adolescentes.

Mito: Os adolescentes estão ficando cada vez mais perigosos, cometendo crimes cada vez mais graves.

VERDADE: Pesquisa atual realizada pelo Instituto Sou da Paz, mostra que apenas 1,6% dos jovens apreendidos no ano de 2018 cometeram crimes graves. As pessoas tendem a imaginar que os adolescentes que cometem algum crime, cometem atos muito bárbaros, porque os atos que repercutem na imprensa são os mais violentos. Mas o que os dados mostram é que a grande maioria das infrações é contra o patrimônio.

Mito: Os adolescentes são responsáveis por grande parte da violência praticada em nosso País

VERDADE: Pesquisas atuais referentes à violência no País comprovam que os crimes cometidos por adolescentes não chega a 10% do total. No entanto, quando há participação de adolescentes em crimes, é dada maior visibilidade em manchetes e matérias chamativas, o que dá a idéia que são mais numerosos do que infrações cometidas por adultos. Assim, o "sensacionalismo midiático" reforça o senso comum a respeito das infrações executadas por menores de idade.

Mito: O ECA é inimigo dos professores

VERDADE: O Estatuto não é inimigo dos professores. Conhecendo seu significado histórico e seu alcance jurídico e social, o professor pode tomá-lo como aliado na luta pela transformação social. A luta por uma sociedade que tenha a formação e o desenvolvimento humano como prioridade e que dê o devido valor aos profissionais dedicados a essa tarefa.

Mito: O ECA trata apenas de direitos de crianças e adolescentes, deixando de lado os deveres.

VERDADE: O art. 6o. do ECA diz: "Na interpretação desta Lei, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os **direitos e deveres** individuais e coletivos e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento"

Mito: Somente a redução da maioridade penal e maior rigidez na punição de jovens pode resolver o problema da criminalidade.

VERDADE: Está mais que provado que a punição pura e simples, e aumento do tempo de encarceramento não resolve a questão da violência. O nosso sistema prisional não tem conseguido desenvolver a ressocialização das pessoas presas. Os presídios estão superlotados e completamente dominados por facções criminosas. Se colocarmos adolescentes ali, será fornecimento de mais mão de obra para o crime organizado.

Mito: Há tanta reincidência porque o Estatuto é liberal com os adolescentes e a medidas são muito leves.

VERDADE: A reincidência entre adolescentes infratores não é culpa do ECA, mas sim da falta de melhor investimento da União, Estado e Municípios para a estruturação da rede socioeducativa, bem como na garantia de serviços que assegurem a ressocialização de jovens. A precarização dos programas em meio aberto e centros de internação expõem ainda mais os jovens à criminalidade e à violação de direitos. Além disso, pesquisas atuais demonstram que a reincidência entre os jovens tem diminuído, o que demonstra uma melhoria do atendimento educativo em nosso estado.

Assunto: Adoção: CNJ integra cadastros e atualiza o passo a passo

Fonte: Agência CNJ de Notícias

Data: 15/07/2019



Com o objetivo de otimizar e melhor estruturar as informações de competência dos juízos da infância e juventude e a gestão dos casos de acolhimento e de adoção, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) integrou os cadastros Nacionais de Adoção (CNA) e de Crianças Acolhidas (CNCA). Instituído pela Portaria Conjunta nº 4, o [Sistema Nacional de Adoção \(SNA\)](#) traz um conjunto dinâmico de informações que vão otimizar os dados das entidades de acolhimento e auxiliar os juízes nos processos de adoção em todo o país.

Há 10 anos, o CNJ criou o primeiro Cadastro Nacional de Adoção, que vem sendo atualizado periodicamente. Atualmente, há mais de 9 mil crianças cadastradas e mais de 45 mil famílias habilitadas à adoção. Com base no modelo de sistema desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo, o novo sistema tem o objetivo de colocar a criança como sujeito principal do processo para que se busque uma família para ela e não o contrário.

Para tanto, o SNA funciona com emissão de alertas em caso de demora no cumprimento de prazos processuais que envolvem as crianças, incluindo os dados das 47 mil que vivem em instituições de acolhimento, registradas no CNCA; e a busca de dados aproximados do perfil escolhido pelos pretendentes, ampliando assim as possibilidades de adoção.

Passo a passo

Os interessados em adotar, podem seguir as orientações do CNJ, que podem ser acessadas na [página do Sistema Nacional de Adoção \(SNA\)](#). O passo a passo foi atualizado de acordo com as mudanças legislativas, além de preparar os pretendentes às alterações previstas para a nova versão do sistema, que devem ser lançadas no segundo semestre deste ano.

As indicações da página apontam o caminho que os pretendentes à adoção devem trilhar, desde a decisão de adotar, com a indicação dos documentos básicos; até a formação da nova família, com a sentença favorável do juiz.

Para iniciar, é preciso procurar a vara de infância e juventude mais próxima da residência. O processo de adoção é gratuito e é preciso ter mais de 18 anos para se habilitar, independentemente do estado civil, desde que seja respeitada a diferença de 16 anos entre quem deseja adotar e a criança escolhida.

Nas comarcas em que o novo sistema tenha sido implementado, é possível realizar um pré-cadastro com a qualificação completa, dados familiares e perfil da criança ou adolescente desejado.

Além da análise de documentos, é realizada uma avaliação psicossocial da equipe interprofissional do Poder Judiciário, que vão conhecer as motivações e expectativas dos candidatos à adoção. Além disso, os pretendentes têm de participar de um programa de preparação para adoção, que é obrigatório por lei. A partir disso, o juiz profere a decisão sobre a habilitação ou não do postulante. Essa habilitação é válida por três anos, podendo ser renovada por igual período.

Caso haja negativa à habilitação, a pessoa deve verificar o motivo, pois a situação pode ser revertida em nova avaliação. Já nos casos em que a família passe por todo o processo, inclusive pelo estágio de convivência com as crianças ou adolescentes que atendam o perfil desejado, e se recuse a adotá-las injustificadamente, a habilitação será reavaliada, após a terceira recusa.

Além disso, caso haja desistência do pretendente em relação à guarda para fins de adoção (durante o estágio de convivência) ou a devolução da criança ou do adolescente depois do trânsito em julgado da sentença de adoção, a pessoa é excluída do cadastro e a renovação da habilitação será vetada, salvo decisão judicial fundamentada.

Lenir Camimura Herculano

Assunto: OMS: 20 milhões de crianças perderam vacinas contra sarampo, difteria e tétano em 2018

Fonte: ONUBR

Data: 15/07/2019



Novos dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) revelam que 20 milhões de crianças em todo o mundo – mais de uma em cada dez – perderam em 2018 vacinas que salvam vidas, como a de sarampo, difteria e tétano.

Globalmente, desde 2010, a cobertura de vacinação com três doses contra difteria, tétano e coqueluche (DTP3) e uma dose contra sarampo estagnou em torno de 86%. Embora alto, o número não é suficiente. É necessária uma cobertura de 95% – em todo o mundo, entre países e comunidades – para proteger contra surtos de doenças evitáveis por imunização.



Agências das Nações Unidas lembram pais, mães e usuários de redes sociais sobre eficácia e proteção de vacinas. Foto: Agência Brasil/Marcelo Camargo

Novos dados da [Organização Mundial da Saúde \(OMS\)](#) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) revelam que 20 milhões de crianças em todo o mundo – mais de uma em cada dez – perderam em 2018 vacinas que salvam vidas, como a de sarampo, difteria e tétano.

Globalmente, desde 2010, a cobertura de vacinação com três doses contra difteria, tétano e coqueluche (DTP3) e uma dose contra sarampo estagnou em torno de 86%. Embora alto, o

número não é suficiente. É necessária uma cobertura de 95% – em todo o mundo, entre países e comunidades – para proteger contra surtos de doenças evitáveis por imunização.

“As vacinas são uma de nossas ferramentas mais importantes para prevenir surtos e manter o mundo seguro”, disse Tedros Adhanom Ghebreyesus, diretor-geral da OMS. “Enquanto a maioria das crianças hoje está sendo vacinada, muitas são deixadas para trás. Inaceitavelmente, muitas vezes são as pessoas que estão em maior risco – mais pobres, vulneráveis, afetados por conflitos ou forçadas a sair de suas casas – que perdem a vacinação persistentemente”.

A maioria das crianças não vacinadas vive em países mais pobres e está desproporcionalmente em áreas vulneráveis ou afetadas por conflitos. Quase metade está em apenas 16 países – Afeganistão, República Centro-Africana, Chade, República Democrática do Congo (RDC), Etiópia, Haiti, Iraque, Mali, Níger, Nigéria, Paquistão, Somália, Sudão do Sul, Sudão, Síria e Iêmen.

Se estas crianças ficarem doentes, correm o risco de sofrer consequências graves para a saúde e têm uma menor probabilidade de acessar tratamentos e cuidados que salvam vidas.

Surtos de sarampo revelam lacunas na cobertura ao longo de muitos anos

As grandes disparidades no acesso às vacinas persistem em todos os países e entre todas as classes sociais. Isso resultou em surtos devastadores de sarampo em muitas partes do mundo — incluindo países que têm altas taxas de vacinação. Em 2018, quase 350 mil casos de sarampo foram registrados em todo o mundo, mais do que o dobro do registrado em 2017.

“O sarampo é um indicador em tempo real de onde temos mais trabalho a fazer para combater doenças evitáveis”, disse Henrietta Fore, diretora-executiva do UNICEF. “Como a doença é muito contagiosa, um surto aponta para comunidades que estão perdendo vacinas devido a acesso, custos ou, em alguns lugares, complacência. Temos que esgotar todos os esforços para imunizar todas as crianças”.

A Ucrânia lidera a lista de países com a maior taxa de incidência de sarampo em 2018. Embora o país já tenha vacinado mais de 90% de seus bebês, a cobertura foi baixa por vários anos, deixando muitas crianças e adultos em risco.

Vários outros países com alta incidência e alta cobertura têm grupos significativos de pessoas que perderam a vacina contra o sarampo no passado. Isso mostra como a baixa cobertura ao longo do tempo ou comunidades distintas de pessoas não vacinadas podem desencadear surtos.

Dados de cobertura vacinal contra HPV

Pela primeira vez, também são apresentados dados sobre a cobertura da vacina contra o papilomavírus humano (HPV), que protege meninas contra o câncer do colo do útero em uma fase tardia da vida.

Desde 2018, 90 países – que abrigam uma em cada três meninas em todo o mundo – introduziram a vacina contra o HPV em seus programas nacionais de imunização. Apenas 13 destes são países de baixa renda; isso deixa as mulheres que correm um maior risco de sofrer os impactos devastadores do câncer do colo do útero com uma menor probabilidade de ter acesso à vacina.

Junto a parceiros como a Gavi, Vaccine Alliance e a Measles & Rubella Initiative, a OMS e o UNICEF estão apoiando países para fortalecer seus sistemas de imunização e resposta a surtos, vacinando inclusive todas as crianças de acordo com o calendário de rotina, conduzindo campanhas de emergência e treinando e equipando profissionais de saúde como parte essencial da atenção primária à saúde de qualidade.

Sobre os dados

Desde o ano 2000, a OMS e o UNICEF elaboram conjuntamente estimativas nacionais de cobertura de imunização para os Estados-membros todos os anos. Além de produzir as estimativas de cobertura de imunização para 2018, o processo liderado pela OMS e pelo UNICEF revisa toda a série histórica de dados de imunização com as informações mais recentes disponíveis.

A revisão de 2018 abrange 39 anos de estimativas de cobertura, de 1980 a 2018. A cobertura da DTP3 é usada como um indicador para avaliar a proporção de crianças vacinadas e é calculada para crianças menores de um ano de idade. O número estimado de crianças vacinadas é calculado usando dados populacionais fornecidos pelos 2019 World Population Prospects (WPP), da ONU.

Assunto: Programa para a primeira infância no Brasil vai beneficiar mais 420 mil crianças

Fonte: ONUBR

Data: 15/07/2019



O Programa Criança Feliz, do Ministério da Cidadania, anunciou neste mês que vai incluir mais 420 mil crianças vulneráveis em seu público-alvo. Por meio de visitas domiciliares de técnicos capacitados, a iniciativa leva orientações sobre infância e desenvolvimento cognitivo para famílias pobres do Brasil. Projeto tem o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).



Família beneficiada pelo Criança Feliz em Maruim, no Sergipe. Foto: Ministério da Cidadania/Rafael Zart

O Programa Criança Feliz, do Ministério da Cidadania, anunciou neste mês que vai incluir mais 420 mil crianças vulneráveis em seu público-alvo. Por meio de visitas domiciliares de técnicos capacitados, a iniciativa leva orientações sobre infância e desenvolvimento cognitivo para famílias pobres do Brasil. Projeto tem o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento ([PNUD](#)).

A expansão do Criança Feliz comemora os mil dias da criação do projeto, que foi instituído em outubro de 2016. A iniciativa passa a contemplar meninos e meninas do Cadastro Único — o

instrumento do governo para identificar famílias em condição de pobreza, que recebam até meio salário mínimo por pessoa ou ganhem até três salários mínimos de renda mensal total.

Anteriormente, podiam participar do programa apenas crianças que faziam parte do Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada — auxílio financeiro concedido a pessoas com deficiência e também para idosos com mais de 65 anos que vivem em situação de baixa renda.

Em torno de 678 mil pessoas já foram beneficiadas pelo Criança Feliz. Das crianças atendidas, mais de 21% começaram a receber as visitas domiciliares antes dos primeiros 12 meses de vida. O projeto também permitiu que mais de 9 mil crianças com algum tipo de deficiência recebessem o Benefício de Prestação Continuada.

A estratégia do governo federal mobiliza 18 mil técnicos, que visitam semanalmente as famílias integrantes do projeto. As equipes dão orientações sobre como impulsionar o desenvolvimento cognitivo, motor, socioafetivo e da linguagem infantil.

O ministro da Cidadania, Osmar Terra, destaca que o investimento na primeira infância é fundamental para promover o crescimento do país e reduzir as desigualdades.

“Hoje se sabe que o desenvolvimento humano é a peça-chave para as pessoas saírem da pobreza, no aspecto da educação, de capacitação para o trabalho. Mas tudo isso começa e depende do que vai acontecer no início da vida. Uma criança bem cuidada, um bebê bem estimulado pela família vai ter uma escolaridade maior, ter menos problema com violência, vai ter um salário maior e ajudar sua família a sair da pobreza”, afirma o chefe da pasta.

A analista de programa do PNUD, Maria Teresa Amaral Fontes, explica que o organismo das Nações Unidas é “um apoiador-chave do Programa Criança Feliz desde a sua origem e está envolvido diretamente em ações de avaliação de impacto, capacitações nos estados e municípios e formação de servidores”.

“Consideramos o nosso apoio a este projeto como uma oportunidade de olhar para a primeira infância como tema prioritário e indispensável para o alcance do desenvolvimento sustentável, buscando trazer aquelas crianças em situação de vulnerabilidade para o centro de suas ações”, completa a especialista.

O destaque aos primeiros mil dias do Criança Feliz é uma alusão ao período indicado pela ciência como fundamental para o desenvolvimento infantil. O cálculo é feito a partir da soma dos dias correspondentes aos nove meses de gravidez com os dois primeiros anos de vida da criança. Pesquisas sugerem que o cuidado e a estimulação adequada dos meninos e meninas, desde a gestação até o segundo aniversário, têm impactos de longo prazo na saúde física, emocional e cognitiva dos indivíduos.